DIBUTE
SOFTWARE

CÓDIGO DE CONDUTA

Índice

1. Introdução
2. Abrangência
3. Razões para Formalização deste Código
4. Missão, Visão e Valores da DIBUTE
5. Para Atingirmos estas Diretrizes Institucionais
6. Segurança da Informação
7. Relações de Trabalho
7.1. Respeito à Hierarquia e Liderança
7.2. Registro de Atividade
7.3. Descriminação
7.4. Violência
7.5. Assédio Moral
7.6. Assédio Sexual
7.7. Uso de Drogas
8. Relacionamento Externo
8.1. Clientes
8.2. Fornecedores
8.3. Brindes Presentes e Doações
8.4. Concorrentes
8.5. Parceiros Tecnológicos
8.6. Imprensa
8.7. Redes Sociais
9. Obrigações de Atuar com Conduta Ética
9.1. Conflitos de Interesse
9.2. Consciência Social
9.3. Obrigação de Agir em Conformidade
10. Fiscalização
10.1. Do Canal de Denúncias
10.2. Da Violação ao Código de Conduta

DIBUTE
SOFTWARE

1. Indrodução

Este Código de Conduta é baseado nos valores empresariais da Dibute e no Programa de Integridade e Diretrizes estabelecidas para Empresas Privadas da Controladoria Geral da União, publicado em setembro de 2015 e busca a constante aplicação das melhores práticas de governança corporativa, nas áreas comercial, financeira e contábil.

Por meio deste Código buscamos a observância e cumprimento de regras claras, comunicação transparente, objetiva e tempestiva com os colaboradores, a fim de que todas as ações e decisões da empresa sejam tomadas com responsabilidade, honestidade e respeito.

O presente código conclama a todos os colaboradores e parceiros da Dibute a agir de forma condizente com os valores e princípios considerados importantes pela empresa.

Desta forma, espera-se que cada colaborador e parceiros comerciais assumam o compromisso de conhecer integralmente as diretrizes estabelecidas neste documento e regulamentos complementares que garantirão sua efetividade.

DIBUTE
SOFTWARE

Aliado à metodologias, políticas específicas e ferramentas adequadas para normatizar a conduta daqueles abrangidos por este código, as regras aqui estabelecidas auxiliarão na execução de atividades com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

2. Abrangência

A observância do Código de Conduta é obrigatória para todos os profissionais que integram ou venham a integrar ou interagir com a Dibute, estendendo-se a todos os colaboradores, parceiros e representantes comerciais, independentemente de cargo, nível hierárquico ou forma de vínculo.

A Dibute tomará as medidas necessárias para dar publicidade, atualização constante e aplicação deste Código. Contudo, é responsabilidade de cada um observá-lo, assim como cumprir as políticas específicas e normas internas da Dibute.

Quaisquer pessoas que tiverem conhecimento de ato ou fato que indiquem descumprimento ao estabelecido neste Código deverão denunciar através do canal de denúncias e comunicar à Gestão de Compliance.

3. Razões para formalização deste Código

Este Código busca disseminar uma cultura de cumprimento de regras que a empresa considera importantes para o relacionamento em todos os níveis, seja nas esferas organizacional, comercial, social ou legal.

Sabe-se que empresas são constituídas de pessoas e, neste sentido, nenhum código ou lei vige por si, sem que exista uma compreensão e aceitação por parte dos destinatários das normas. Respeitadas as diferenças, opiniões, crenças e modo de vida, a Dibute preocupa-se em apresentar diretrizes que melhor reflitam a ética e a conduta que espera de todos, notadamente no que atine aos assuntos considerados sensíveis atualmente.

Com isso buscamos espelhar o melhor entendimento sobre o papel das empresas na sociedade e queremos aperfeiçoar o relacionamento com colaboradores, parceiros comerciais, clientes e fornecedores, com regras claras e condizentes com a responsabilidade e função social que exercemos.

DIBUTE
SOFTWARE

4. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Prover soluções em tecnologia e sistemas de informações para melhoria da gestão de negócios.

VISÃO

Destacar-se como importante parceiro em soluções de TI para gestão pública e privada.

VALORES

Conduta ética e transparente nas relações com os clientes, parceiros e colaboradores da empresa;
Busca constante da excelência e inovação de produtos e serviços, com sustentabilidade para a empresa e seus clientes.

DIBUTE
SOFTWARE

4.1. Para atingirmos estas diretrizes institucionais devemos:

- Ser uma das melhores escolhas de solução em Tecnologia e Sistemas de Informação para gestão de negócios dos nossos clientes;

- Entregar com excelência nossos produtos e serviços ao mercado;

- Alcançar, com sustentabilidade, um lugar de destaque entre as empresas do setor no Brasil e no mundo;

- Criar informações de valor, através de nossas soluções, para que pessoas tomem as melhores decisões estratégicas, aprimorem seus processos táticos e operacionais de forma a atingir seus objetivos de negócios;

- Oferecer, para empresas privadas e entidades governamentais, soluções para análise, planejamento e gestão estratégica, gestão administrativo-econômico-financeira integrada, gestã de suprimentos, recursos humanos e segurança da informação;

DIBUTE
SOFTWARE

- Fornecer tecnologia para desenvolvimento, migração e modernização de sistemas, design e distribuição de documentos, automação de processos de negócios, auditoria e prevenção de fraudes em sistemas de informação. Com isso, simplificamos problemas, processos e desafios, trazemos mais agilidade e produtividade em nosso dia a dia e aos nossos clientes;

- Inovar sempre, adotando melhorias contínuas em produtos e serviços. Cada uma de nossas decisões está direcionada para fazer melhor, mais rápido e mais inovador;

- Desenvolver um ambiente colaborativo, formando, atraindo e motivando pessoas para fazer mais e melhor, compartilhando informações e novas ideias para simplificar a vida de nossos clientes;

- Para a Dibute, pessoas certas, em um ambiente colaborativo, é o segredo para o progresso e a obtenção de resultados de sucesso, pois, juntos somos melhores. É esta atuação que fortifica o orgulho pelo nosso trabalho e pelos produtos que comercializamos.

DIBUTE
SOFTWARE

5. Observância das melhores práticas de governança

A conduta ética é fundamental para alcançar resultados de sucesso. Por esta razão, adotamos ações de controle interno, incluindo políticas e normas específicas que serão periodicamente revisadas.

Na gestão dos processos internos, exigimos que todos os registros devem refletir a verdade dos fatos, sejam claros, precisos, e confiáveis, pois deles derivam os dados e documentos que apresentamos às entidades com quem nos relacionamos.

Os registros contábeis da Dibute refletem todas as transações realizadas, respeitando o período de competência e a legislação aplicável. É nossa missão conhecer e adotar as melhores práticas de governança corporativa, incluindo na rotina:

a) Transparência;
b) Prestação de contas fiel e precisa;
c) Responsabilidade corporativa em todos os aspectos, seja econômico, financeiro e social.

DIBUTE
SOFTWARE

6.Segurança da Informação

Para a Dibute, a informação é um bem valioso e deve ser utilizado, gerenciado e protegido adequadamente.

Reconhecemos a necessidade de tratar informações com os cuidados necessários, a fim de preservar os valores e o negócio da empresa, bem como evitar prejuízos resultantes de divulgações inoportunas, ou alterações indevidas.

Os colaboradores e parceiros devem reconhecer que é sua responsabilidade a preservação e segurança dos dados e informações, bem como dos equipamentos, tecnologias e recursos de informatização de propriedade da empresa, disponibilizados exclusivamente para comunicação, armazenamento e registro das atividades de interesse da organização.

Desta forma, além das políticas de segurança da informação, controlamos rigorosamente as tecnologias e informações produzidas, respeitando sempre os princípios da propriedade intelectual e direito autoral.

DIBUTE
SOFTWARE

Todos com quem a Dibute se relaciona devem garantir o sigilo e segurança de quaisquer informações da Dibute e de seus clientes armazenadas de qualquer modo, preservando-se a integridade dos dados e controlando o acesso de terceiros.

Bem por isso, devemos:

- Manter sigilo sobre informações de propriedade da empresa e de seus clientes;

- Usar as estações de trabalho apenas para o desempenho das atividades laborais pertinentes a cada profissional;

- Usar a internet, o acesso à rede e o correio eletrônico disponibilizado pela empresa com responsabilidade, seguindo todas as políticas e procedimentos ligados à sua utilização e proteção;

- Demonstrar responsabilidade quanto à segurança da informação contida nos recursos e meios de informática, estando cientes dos riscos de violação;

- Não utilizar informações ou recursos de informática da empresa para fins alheios às atividades, nem repassar a terceiros qualquer documentação de caráter restrito;

Todas as informações de interesse público são disponibilizadas através de canais adequados e meios definidos pela empresa para esta finalidade e por representante oficial da Dibute.

DIBUTE
SOFTWARE

7. Relações de Trabalho

A Dibute reconhece como princípios basilares das relações de trabalho, a ética e o respeito pela dignidade de seus Colaboradores. As relações de trabalho na empresa devem ser respeitosas, colaborativas, construtivas e cordiais, independentemente de posição hierárquica, função exercida ou cargo.

Incentivamos os esforços para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho sob o alicerce da transparência e respeito mútuo que devem nortear as relações de trabalho. Acreditamos que cada colaborador deva comemorar as vitórias e conquistas de seus colegas de trabalho e enxergá-las como motivador na busca por melhores resultados.

Havendo conflitos entre Colaboradores ou entre setores, estes devem ser resolvidos no plano interno, à luz do interesse da empresa, sem sobreposição do interesse individual, cuidando para amenizar eventuais desconfortos e para que não causem danos à imagem e reputação da Dibute.

DIBUTE
SOFTWARE

Os interesses pessoais e preferências dos gestores não devem influenciar na escolha de profissionais, devendo cada cargo ou tarefa ser atribuído a quem demonstre ter competência e melhor atenda aos interesses da Dibute, de modo que a remuneração e cargo dos funcionários deverão ser adequados ao desempenho individual, condições e política da empresa.

Os Colaboradores, através de termo de responsabilidade, são também responsáveis pela conservação e correta utilização e preservação de todos os bens e ativos, compreendendo, assim, máquinas, equipamentos, veículos e quaisquer outros que venham ser disponibilizados no exercício do cargo.

7.1. Respeito à hierarquia e liderança

Qualquer integrante de uma equipe pode interagir com o outro de área distinta, de acordo com a necessidade específica e nível de contribuição, de responsabilidade ou de necessidade de ajuda. Entretanto, é vedado intervir indevidamente e agir com ingerência sobre equipe não subordinada. A administração e gestores devem envidar esforços para que seja criado e mantido um ambiente de organização, controle interno, compartilhamento das informações, colaboração, confiança e segurança entre as equipes.

7.2.Registro de atividades

A Dibute entende que nenhum integrante das equipes, trabalhando individualmente, deve manter, exclusivamente para si, informações e conhecimento para resolver isoladamente problemas e questões relacionadas às atividades da empresa.

Informações adquiridas ao longo do tempo de trabalho, histórico de chamados e outras questões relativas à prestação de serviços, sistemas e clientes deverão ser compartilhadas com toda a equipe e registrados no sistema interno da empresa.

7.3. Discriminação

É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa de acesso à relação de trabalho, sua manutenção ou ascensão de cargo, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, religião, deficiência, reabilitação profissional, idade e qualquer outro.

7.4. Violência

Entendemos por violência qualquer comportamento físico ou não, tido como fora dos padrões aceitáveis como normal, que cause ao colaborador, durante o seu horário de trabalho ou, após este, mas em razão do resultado direto do mesmo, ameaça, ferimento, injúria ou ainda quaisquer outras ações intencionais que visem deteriorar sua autoestima e causar-lhe sofrimento.

7.5. Assédio Moral

Todos os colaboradores são responsáveis por construir e manter um ambiente de trabalho digno, cujo assédio moral seja inaceitável.

Não serão toleradas as ações abaixo:

- Ameaça constante de demissão;
- Autoritarismo e intolerância de gerênciase chefias;
- Ameaça a trabalhadores sindicalizados;
- Calúnias e inverdades dissimuladas no ambiente de trabalho por chefias
- Constrangimento e humilhação pública;
- Desmoralização e menosprezo de trabalhadores;
- Desvio de função;
- Indiferença em relação ao outro;
- Isolamento e segregação de trabalhadores por parte de gerências e chefias;
- Negação por parte da empresa de laudos médicos ou comunicações de acidente;
- Omissão de informações sobre direitos do trabalhador e riscos de sua atividade;

DIBUTE
SOFTWARE

- Discriminação salarial segundo sexo, etnia e religião;
- Espionagem e vigilância sem justo motivo;
- Estímulo por parte da empresa à competitividade e ao individualismo entre os trabalhadores;
- Ignorar a vítima de assédio moral;
- Lançar mão de processos disciplinares sumários;
- Preconceito contra trabalhadores doentes ou acidentados;
- Silêncio em relação ao fato de assédio ocorrido.

Além dos exemplos acima, consideramos assédio moral qualquer ação intencional que revele práticas desrespeitosas, constrangedoras, ameaçadoras e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função.

DIBUTE
SOFTWARE

7.6. Assédio Sexual

Consideramos assédio sexual no ambiente de trabalho toda conduta praticada com objetivo sexual imposta a pessoas contra sua vontade, de modo a violar a liberdade sexual e causar constrangimento e intimidação mediante insistência ou chantagem.

Como exemplo, citamos algumas condutas que não serão toleradas:

- Piadas pejorativas à sexualidade e/ou às escolhas sexuais dos colaboradores;
- Mostrar ou partilhar imagens de pessoas ou desenhos em situações explicitamente obscenos com intuito de constranger e/ou insinuar-se para o outro;
- Brincadeiras e piadas tipicamente sexistas;
- Comentários constrangedores sobre a figura do gênero oposto;
- Ameaças diretas ou indiretas com o objetivo de ter relações sexuais;
- Convidar alguém repetidamente para ter sexo ou para sair;
- Chamar nomes inapropriados ou insultar;
- Olhar de forma ofensiva;
- Discutir questões inapropriadas sobre a vida sexual de cada um;

DIBUTE
SOFTWARE

- Cartas, notas, e-mails, chamadas telefónicas ou mensagens de natureza sexual;
- Avaliar pessoas pelos seus atributos físicos;
- Comentários sexuais sobre a forma de vestir ou de parecer;
- Assobiar ou fazer sons ou gestos de natureza sexual;
- Tocar, abraçar, beijar, cutucar ou encostar em alguém intencionalmente sem seu consentimento;
- Perseguir alguém;
- Tocar alguém para outros verem;
- Atacar ou molestar sexualmente alguém;

Além dos exemplos acima, consideramos assédio sexual qualquer ação intencional, cujo propósito seja praticar sexo ou obter favores sexuais e que cause intimidação, desconforto, vergonha ou sentimento de ameaça.

7.7. Uso de Drogas

É proibido o uso de quaisquer entorpecentes no local de trabalho. O funcionário que insistir em usar álcool, cigarros ou quaisquer outros tipos de drogas no local de trabalho poderá ser demitido por justa causa, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

8. Relacionamento externo:

8.1. Clientes

A Dibute acredita que o cliente é a principal fonte de credibilidade e sucesso. Cuidar para que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente e de modo satisfatório é regra clara para todos os colaboradores e parceiros. Do mesmo modo, tão importante quanto os esforços para conquistar o cliente, deverá ser o empenho em mantê-lo, por meio de relacionamento pós-venda, um atendimento eficaz e resolução rápida de eventuais reclamações.

A Dibute é reconhecida pela prestação de serviços pautada no valor “prazer em servir” e seus colaboradores consideram como norma de conduta o bom atendimento às necessidades dos clientes. Por isso, devem sempre priorizar:

- Atendimento ao cliente de forma cordial e profissional, respeitando seus argumentos e solicitações, visando à satisfação;
- Busca contínua de melhor qualidade nos serviços prestados;
- Confiabilidade, transparência e objetividade nas informações prestadas;
- Práticas que reflitam a ética e profissionalismo;
- Ações proativas para solucionar as questões levantadas pelo cliente.

Os colaboradores e parceiros da Dibute devem fornecer aos clientes informações precisas, claras e verdadeiras sobre os sistemas e serviços comercializados no mercado, bem como devem procurar antecipar-se às necessidades dos clientes para desenvolver soluções e recursos que conferem a autonomia necessária para utilização das soluções de forma independente.

DIBUTE
SOFTWARE

8.2. Fornecedores

As relações da Dibute e de seus parceiros com agentes do setor público, seja em qualquer esfera, deverá ser de absoluto respeito à legislação pertinente e total independência. A empresa colaborará com os trabalhos de fiscalização e regulação realizados pelos órgãos públicos, concedendo, sempre que for solicitado e dentro dos prazos concedidos, informações e documentos necessários ao deslinde de auditorias e fiscalizações.

A participação da Dibute em processos licitatórios será sempre pautada pela estrita observância e consonância com os dispositivos regulamentados na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamentos Internos do respectivo órgão contratante e ainda as outras leis aplicáveis.

É expressamente vedado aos colaboradores e parceiros da Dibute fazer uso de expedientes que possam ser caracterizados como tráfico de influência.

A Dibute busca observar e cumprir as diretrizes do Programa de Integridade para Empresas Privadas estabelecidas no documento publicado em Setembro de 2015 pela Controladoria Geral da União e a Lei Anticorrupção (12.846/13), de forma que seus colaboradores são proibidos de

oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por meio de terceiros.

A Dibute é apartidária e não se posiciona politicamente em relação às questões políticas.

As decisões da empresa são imparciais e nenhuma iniciativa deverá ser vista como favorecimento a políticos ou partidos. A Dibute respeita o direito de seus parceiros, colaboradores e clientes de atuarem na esfera política e espera que eles cumpram todos os deveres de cidadão. Entretanto, todas as manifestações políticas expressadas por estes devem ser interpretadas como entendimentos pessoais, e jamais como opinião da Dibute.

Não é permitido a qualquer Colaborador utilizar o nome da Dibute como meio de ascensão de relações político-partidárias que possam favorecer candidatos a cargos eletivos em qualquer esfera, assim como também é vedado aos colaboradores e parceiros utilizarem os meios de comunicação fornecidos pela empresa para divulgar propaganda política ou realizar encontros/reuniões nas dependências da empresa.

8.3. Brindes, Presentes e Doações

Os colaboradores, parceiros ou qualquer agente representante da Dibute não podem, sob quaisquer pretextos, aceitar ou oferecer presentes, brindes ou doações em seu nome, ou em nome de sua família, tais como pagamentos em dinheiro, mercadorias, viagens, almoços, jantares ou quaisquer outras vantagens econômicas ou não que caracterizem envolvimento de sua atuação profissional junto à Dibute. Convites para eventos com despesas pagas por clientes ou fornecedores somente poderão ser aceitos quando significarem real oportunidade de contato puro e simplesmente comercial, respeitados os princípios da legalidade e moralidade, e mediante a aprovação da Administração e Gestão de Compliance.

8.4. Concorrentes

Faz parte da cultura empresarial da Dibute o respeito pela reputação dos nossos concorrentes, de modo que o concorrente será sempre tratado com a mesma consideração com que a Dibute espera ser tratada no mercado de Tecnologia da Informação.

Acreditamos que a presença de concorrentes e disputa por clientes eleva o padrão dos produtos que desenvolvemos, contribui para o aperfeiçoamento de nossas Soluções e promove um desafio positivo à capacidade de inovação. Assim, sendo a prática saudável na atividade entre empresas, não há razão para afronta em caso de sucesso de um concorrente.

Considerando que a competitividade das soluções Dibute tem como base os princípios da iniciativa privada e da livre concorrência, é vedado aos colaboradores e parceiros fazer declarações que possam afetar a imagem dos concorrentes, assim como não podem praticar atos de espionagem ou engenharia reversa de produtos concorrentes, sem autorização destes.

A Dibute repudia a concorrência desleal, formação de preços e cartel ou ainda qualquer prática adotada em desrespeito às normas que regulam o mercado. É vedado aos colaboradores e parceiros da Dibute unirem-se ao concorrente para combinar preços, alinhar condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de quaisquer condutas comerciais que possam dividir mercado relevante de produtos ou ferir os princípios da ordem econômica e direitos dos consumidores.

8.5. Parceiros tecnológicos

A Dibute considera suas alianças e parcerias essenciais para conduzir negócios de maneira justa, sustentável e ética. Assim, buscamos parceiros que ajam em conformidade com os nossos princípios de contratação e fomentem o mercado de Tecnologia da Informação.

8.6. Imprensa

Reconhecemos a importância da mídia, bem como seu papel na sociedade atual, mantendo com a imprensa um canal de comunicação sempre aberto. Estamos empenhados em construir uma relação de total credibilidade e confiança com os meios de comunicação, fornecendo informações que reflitam a verdade dos fatos. Contatos relacionados a este tema deverão ser iniciados pelo atendimento via call center, direcionados às áreas de marketing e administração.

8.7. Redes sociais

Um dos valores importantes observado pela Dibute, a liberdade de expressão, faz com que as manifestações das pessoas sejam feitas livremente de acordo com a lei, não admitindo, portanto, qualquer tipo de censura ou fiscalização, bem por isso, reconhecemos a importância das redes sociais e não nos opomos ao uso consciente e produtivo dessa ferramenta, esclarecendo que este uso é pessoal e particular por parte dos colaboradores e não deve ser exercido durante o expediente na empresa da empresa.

Inobstante a isso, a Empresa igualmente não incentiva ou compactua com manifestações pessoais de seus colaboradores. No uso das redes sociais, espera-se que os colaboradores da Dibute atuem dentro da lei, seguindo os princípios constitucionais de respeito à dignidade humana e não atuem de forma anônima.

Espera-se uma conduta responsável do colaborador, que reflita a ética e moral ao identificar-se nas redes sociais em nome próprio, sem vínculo direto com a Dibute.

DIBUTE
SOFTWARE

9. Obrigação de atuar com conduta ética:

9.1. Conflitos de interesse

A Dibute prestigia o comprometimento profissional dos colaboradores e orienta o desenvolvimento de suas atividades sem influência pessoal. Todos devem empenhar-se continuamente para a melhoria dos resultados, tanto nos fatores econômicos quanto naqueles relacionados à qualidade e prazo de resolução das questões, de acordo com as expectativas dos clientes.

Ao utilizar os recursos tecnológicos da empresa, os colaboradores não devem atuar como competidores da Dibute, tampouco visando obtenção de benefícios pessoais. Igualmente, não devem, por si ou por quaisquer prepostos, utilizar-se de bens da empresa ou segredos comerciais e tecnológicos para quaisquer outras finalidades que não o regular desempenho de suas atividades profissionais.

Da mesma forma, não se admite beneficiamento pessoal com favores ou outras vantagens que possam ser auferidas por meio de relações com clientes, parceiros comerciais, fornecedores ou autoridades públicas.

9.2. Consciência social

Entendemos que consciência social resulta da necessidade que o homem tem de entender o ambiente onde que vive e suas relações com o próximo, devendo assim cooperar para a melhoria com mecanismos que resultem num benefício social.

Para a Dibute, ter consciência social é refletir sobre o impacto que seus produtos e soluções causam na vida dos clientes e seus colaboradores. Assim, qualquer decisão sobre as soluções comercializadas ou desenvolvimento de novas tecnologias, deve considerar o impacto social dentro e fora das instalações da Dibute e de seus clientes, bem como os benefícios que ele produzirá no meio ambiente onde será aplicado.

9.3. Obrigação de agir em conformidade

Colaboradores e parceiros devem atuar dentro dos limites legais, obedecendo aos regulamentos e políticas aplicáveis aos negócios da Dibute, em qualquer lugar onde houver atuação.

- Ajam de maneira ética e íntegra em todas as negociações comerciais;
- Cumpram as leis, este Código, as políticas e bons costumes da Dibute;
- Comuniquem violações conhecidas ou em potencial, através dos canais de comunicação disponíveis;
- Cooperem com as investigações de conformidade.

Para melhor efetivação das medidas acima, a Dibute espera que seus gestores:

- Promovam e ofereçam suporte às boas práticas comerciais e comportamento ético disciplinados neste Código;
- Ajam como modelo de liderança para os integrantes de suas equipes;
- Mantenham uma política de “portas abertas” em relação às questões dos funcionários e colaboradores em geral, incluindo aquelas que valorizem uma conduta e ética e garantam recursos e suporte nos assuntos de conformidade;
- Incentivem a contestação e comunicação de conduta questionável;
- Incentivem um diálogo aberto, sincero e confidencial sem retaliação;

DIBUTE
SOFTWARE

10. Fiscalização

Com o objetivo de atender e orientar possíveis situações contempladas ou não por este Código, a Dibute dispõe de departamentos de Compliance, Jurídico e Recursos Humanos, para analisar e implementar ações preventivas, medidas disciplinares e programas voltados ao desenvolvimento da educação ética, bem como acompanhar, assessorar e instruir as decisões estratégicas. Haverá constante observação dos valores e princípios estabelecidos neste Código, além de sua própria revisão anual ou sempre que necessário.

10.1. Do canal de denúncias

Para assegurar a confidencialidade, confiabilidade e anonimato das denúncias, a Dibute dispõe de canal exclusivo para este fim, autônomo, fornecido por empresa de grande credibilidade e independência no mercado, especializada na prestação de serviços de auditoria e Compliance.

Qualquer colaborador, parceiro comercial, cliente ou pessoa interessada que tomar ciência de prática questionável ou imprópria, poderá, de forma anônima e confidencial, relatar fatos por meio do canal de denúncia disponível através do link *https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/dibute*.

DIBUTE
SOFTWARE

10.2. Da violação ao código de conduta

Violações ao presente Código serão objeto de investicação e elaboração de um relatório com as recomendações pertinentes, podendo resultar na rescisão contratual ou demissão por justa causa, na forma autorizada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das demais cominações nas esferas administrativa, cível e criminal, a critério da Dibute.

Quaisquer atitudes ou ações indevidas, antiéticas, ilícitas, não autorizadas ou contrárias ao estabelecido neste Código ou nas demais políticas e normas da Dibute serão consideradas violações e estarão sujeitas às sanções cabíveis, conforme a natureza e gravidade.

Todos os colaboradores são obrigados a informar sobre toda e qualquer infração, ou suspeita de infração ao Código de Conduta diretamente à Gestão de Compliance ou através do Canal de Denúncias ou ainda nos demais meios de comunicação disponibilizados.

DIBUTE
SOFTWARE

A omissão em informar os casos de descumprimento deste Código, ou a prestação de informação sabidamente falsa, também representa infração ética passível de sanção.

Nenhum colaborador, independentemente do nível ou posição, está autorizado a executar ordens de superiores hierárquicos ou de qualquer outro profissional que sejam ilegais, imorais que causem danos à integridade, imagem, reputação ou ao patrimônio da empresa ou a seus colaboradores, sob pena de serem igualmente responsabilizados.

Nenhum profissional poderá justificar uma conduta indevida, imprópria, imoral ou ilegal, amparando-se em uma ordem de superior hierárquico.

A Dibute não admite retaliações ou punições contra colaboradores ou quaisquer pessoas que apresentem denúncias ou reclamações sobre as questões tratadas ou não por este Código de Conduta ou por suas políticas internas.

Ressalvados os casos em que a participação do denunciado prejudique a apuração dos fatos, este terá ciência do teor da acusação e vista do processo, para exercer seu direito ao contraditório e legítima defesa.

DIBUTE
SOFTWARE